**REGULAMENTO GERAL**

**PROMOÇÃO INDEPENDÊNCIA É SORTE**

1– A PROMOTORA:

A Promoção “INDEPENDÊNCIA É SORTE” é evento organizado e desenvolvido pela RÁDIO ALIANÇA IGARAPAVA LTDA., estabelecida na Rua Pedro Pignatti, nº. 142, Conjunto Assad Salim, Igarapava-SP, CEP 14.540-000.

2- DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições para participar da promoção serão realizadas através do fone e whatsapp (16)3172-1003. Para se cadastrar na promoção basta informar nome completo, data de nascimento e telefone. Os dados são de responsabilidade do participante e deverão estar de acordo com a Carteira de Identidade.

2.1. A inscrição é ato personalíssimo e os direitos dela decorrentes não podem ser cedidos a terceiros em nenhuma hipótese.

2.2. A organizadora não será responsável por inscrições perdidas, incompletas, inválidas ou corrompidas, as quais serão desqualificadas. Também não será responsável por transmissões que estejam incompletas ou que apresentem falhas, ou ainda pelo preenchimento incompleto ou incorreto do formulário eletrônico pelo participante, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico (da internet e telefone); ou por qualquer falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo, que possa ocorrer durante o processamento das inscrições.

2.3. A promotora reserva-se ao direito de desclassificar qualquer indivíduo que não atenda as regras fixadas no Regulamento.

2.4. Não terão validade as inscrições que não preencherem as condições básicas da promoção ou submetidas fora do prazo de validade da promoção.

3- COMO PARTICIPAR:

3.1. Poderá participar desta promoção os ouvintes da Aliança FM que se cadastrarem na promoção através fone e whatsapp (16)3172-1003, preenchendo/informando formulário com nome completo, data de nascimento e telefone. Os dados são de responsabilidade do participante e deverão estar de acordo com a Carteira de Identidade.

3.2. A divulgação do ganhador será realizada da seguinte forma:

3.2.1. Ao vivo, às 12hs (horário de Brasília), do dia 17 de Setembro de 2025.

4- PERÍODO DE VALIDADE DA PROMOÇÃO:

4.1. As inscrições para a promoção serão válidas até as 10h (horário de Brasília) do dia 17 de Setembro de 2025.

5 – DO GANHADOR:

5.2. Haverá apenas 01 (um) ganhador.

5.3. O ganhador tem que ter idade mínima de 18 anos até o dia de encerramento da promoção (17/09/25).

6- DO PRÊMIO:

6.1. O ganhador tem direito a CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA B (exclusiva para CARRO), incluindo:

6.1.1. Exames médicos e psicotécnico.

6.1.2. Quarenta e cinco (45) aulas teóricas, incluso material.

6.1.3. Vinte (20) aulas práticas.

6.1.4. Exames teóricos e práticos (provas).

6.1.5. No caso de reprovação em qualquer uma das etapas os custos extras serão de total responsabilidade do ganhador.

6.1.6. A retirada da CNH deverá ser iniciada até o dia 20 de dezembro de 2025, na AUTO ESCOLA SANTA RITA, localizada na Avenida Maciel, nº 518, Fone 3172-4662.

6.2. O prêmio é intransferível e deverá ser retirado na RÁDIO ALIANÇA (Rua Pedro Pignatti, 142, Conjunto Assad Salim, Igarapava-SP, em horário comercial, de segunda à sábado);

6.3. Impostos e despesas extras, se houver, são de responsabilidade do ganhador.

6.4. O prêmio poderá ser retirado na emissora até 03 dias úteis após a divulgação do ganhador, e o mesmo deverá comparecer pessoalmente à RÁDIO ALIANÇA munido do documento de identidade.

6.5. O ganhador deverá usufruir da premiação na data prevista no regulamento. Caso não aconteça neste período, o ganhador perderá o direito, não fazendo jus a qualquer tipo de compensação e/ou indenização.

7- DOS RECURSOS

7.1. Não caberão em hipótese alguma, recursos, medidas jurídicas ou pedidos de revisão à decisão da promoção.

8- QUEM NÃO PODERÁ PARTICIPAR:

8.1. Não poderão participar menores de 18 anos de idade. É necessário ter 18 anos até o dia de término da promoção, ou seja, 17 de setembro de 2025.

8.1. Não poderão participar funcionários da promotora, seus cônjuges ou parentes até 3º grau, nos termos do artigo 3º da Lei n.º 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951, de 09 de agosto de 1972.

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - A RÁDIO ALIANÇA FM fornecerá ao sorteado um documento autorizando-o a usufruir do prêmio, na AUTO ESCOLA SANTA RITA. As aulas e procedimentos para obtenção da carteira nacional de habilitação deverão ser agendados e negociados diretamente com a AUTO ESCOLA SANTA RITA, não sendo de responsabilidade da RÁDIO ALIANÇA possíveis problemas que possam surgir com datas e provas, bem como com reprovações.

II - Se houver desistência durante o curso no prosseguimento das aulas o

sorteado não poderá transferir as aulas restantes a outra pessoa, perdendo

o direito de continuidade do curso.

III - Em nenhuma hipótese o ganhador poderá trocar o prêmio, ou repassar para terceiros;

IV - Para divulgar esta promoção, a promotora poderá usar o nome, imagem e a voz dos participantes contemplados;

V – A inscrição para esta promoção implica a cessão, pelo concorrente em favor da promotora de todos os direitos sobre a reprodução da sua voz, especialmente sobre a reprodução das gravações realizadas em razão da promoção, incluindo-se a resposta as perguntas formuladas e ainda, eventuais entrevistas concedidas para veiculação na emissora de rádio Aliança FM e através de seu site e redes sociais;

VI - Os participantes da promoção concordam antecipadamente e autorizam o uso dos respectivos nomes, imagens, entrevista e declarações pertinentes a promoção, pelo prazo de 12 meses, abrindo mão de qualquer remuneração;

VII – Essa promoção tem caráter artístico e recreativo, e não vincula o contemplado (a) à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço de acordo com a lei 5768/71;

VIII - A participação nesta promoção implica na aceitação irrestrita deste Regulamento.

Igarapava, 17 de Setembro de 2025.